

22 de Dezembro de 2021

## Diário Oficial

Nº 28.149

22 Certidão Negativa da Justiça Militar Federal

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao/negativa/emitir/certidao/negativa>

23 Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça

[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

24 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado

<https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pags/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>

2 O candidato Convocado que não se apresentar no prazo estabelecidos no item 1 deste Edital munidos de toda documentação original para conferência e autenticação das fotocópias será eliminado do processo seletivo simplificado podendo ser convocado imediatamente outro candidato, obedecida a ordem da classificação.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2021.

(Original assinado)

**BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

**ROGERIO LUIZ GALLO**

Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)

**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES**

Procurador Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021/SEPLAG

PROCESSO 7455856/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 02.889.493/0001-98

OBJETO: Refere-se à aquisição de uniformes em atendimento ao termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Fundação Nova Chance e a SEPLAG do Projeto Reeducando.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

O valor total deste Contrato é de R\$ 12.606,90 (Doze mil seiscentos e seis reais e noventa centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
SEPLAG	30.101	2558	100	33.90.30	R\$ 12.606,90

DA FISCALIZAÇÃO Fiscal titular Divino Florentino Santana Junior - matrícula nº 280540

Fiscal substituto do contrato: Jefferson Claude Dutra - matrícula nº 249259 Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2021

ASSINAM: Sr Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão /CONTRATANTE e o Sr. Marcus Maculan Sodré/CONTRATADA.

PORTARIA Nº 115/2021/SEPLAG

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D O E de 15 de fevereiro de 2019 e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D O E de 04 de Setembro de 2020, e considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e suas alterações, na Lei Complementar Nº 80 de 14/12/00 e suas alterações, no Decreto Nº 110 de 05/03/03 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 3.006 de 05/05/04 e suas alterações.

RESOLVE

Art.1º Homologar a Avaliação Especial de Desempenho da Servidora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG abaixo relacionada, conforme §2º artigo 4º da Lei Complementar nº 80 de 14/12/00

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA/ VINCULO	NOME DO SERVIDOR	MÉDIA FINAL DAS AVALIAÇÕES REFERENTE AO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
291155/1	ANÁ VITÓRIA DA SILVA ALMEIDA	96,61	APROVADO (nos termos do artigo 18º do Decreto Nº 110 de 05/03/03)

Art 2º Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de Dezembro de 2021

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
(Original assinado\*)

CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 257/2021/CGE-COR/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Constituição Estadual e pelo artigo 3º e 33 da Lei Complementar n. 550/2014 e em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 12.846/2013 e parágrafo segundo do artigo 6º do Decreto n. 522/2016.

Considerando o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica de protocolo nº 486947/2018, de 20.09.2018

RESOLVE:

Retificar em parte a PORTARIA CONJUNTA Nº 256/2020/CGE-COR/SEPLAG, publicada no Diário Oficial nº 28.146, página 10 em 17 de dezembro de 2021.

Onde se lê:

"PORTARIA CONJUNTA Nº 256/2020/CGE-COR/SEPLAG"

Leia-se:

PORTARIA CONJUNTA Nº 256/2021/CGE-COR/SEPLAG

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2021.

**Basilio B. Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 257/2021/CGE-COR/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Constituição Estadual e pelo artigo 3º e 33 da Lei Complementar n. 550/2014 e em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 12.846/2013 e parágrafo segundo do artigo 6º do Decreto n. 522/2016.

Considerando o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica de protocolo nº 486947/2018, de 20.09.2018

RESOLVE:

Retificar em parte a PORTARIA CONJUNTA Nº 256/2020/CGE-COR/SEPLAG, publicada no Diário Oficial nº 28.146, página 10 em 17 de dezembro de 2021.

Onde se lê:

"PORTARIA CONJUNTA Nº 256/2020/CGE-COR/SEPLAG"

Leia-se:

PORTARIA CONJUNTA Nº 256/2021/CGE-COR/SEPLAG.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2021

**Basilio B. Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
**Emerson Hideki Hayashida**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado